

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 03/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Julia Francisca”, por já possuir como sua, em nome de **ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº 04.834.730-22, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 592.909.515-91, residente e domiciliado à Avenida Antônio José Ribeiro nº 39, Bairro Julia Francisca, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Agripino Francisco de Oliveira e Eletildes Jesus de Oliveira, brasileira, viúva, portador de RG nº 02.434.562-80, CPF nº 469.552.915-72, residente e domiciliada à Praça J.J Seabra, S/N, Bairro Centro, Nova Redenção-BA se seu cônjuge, Vanuzia Mendes Portela de Oliveira, brasileira, casada, lavradora, portador de RG nº 08.486.662-40, CPF nº 015.324.665-01, residente e domiciliada à Avenida Antônio José Ribeiro nº 39, Bairro Julia Francisca, Nova Redenção/BA, filha de, pai desconhecido e órfão de mãe, de Lidia Mendes Portela; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.058.0001.033;

Endereço: Avenida Antônio José Ribeiro, nº. 39 situado no núcleo urbano denominado “Julia Francisca”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 445,19 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e dezenove décimos quadrados), com perímetro 89,51 m (oitenta e nove metros e cinquenta e um centímetro quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Avenida Antônio José Ribeiro olha para o lote 02 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.202,6738 NY: 8.582.873,3868), no ângulo interno de 90°01'14" com uma distância de 14,91m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.207,2619 NY: 8.582.859,2028), confrontando com Avenida Antônio José Ribeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°04'04" com uma distância de 29,90 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.178,8258 NY: 8.582.849,9674), confrontando com Lote

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

REURB - NOVA REDENÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

03 com PAULO FERREIRA PINA, daí deflete à direita no ângulo interno de **89°18'38"** com uma distância de **1,96 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **275.178,2438** NY: **8.582.851,8354**), confrontando com **Lote 04** com JUCELIO DA SILVA REBOUÇAS, daí deflete à direita no ângulo interno de **180°00'00"** com uma distância de **13,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **275.174,3779** NY: **8.582.864,2451**), confrontando com **Lote 09** com VERA LÚCIA COSTA DE SOUZA , daí deflete à direita no ângulo interno de **90°36'04"** com uma distância de **29,74 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.202,6738** NY: **8.582.873,3868**), confrontando com **Lote 01** com ROBERTO DE OLIVEIRA SENA .

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.



Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 03/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 04/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 03/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **ANDIARIA SOUZA CARVALHO DAMACENO**, brasileira, casada, professora, portador de RG nº 08.486.405-27, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 928.279.855-00, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 17, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filha de Áurea Souza Carvalho, brasileira, casada, portador de RG nº 02118116-02, CPF nº 123.636.695-68, residente e domiciliada à Rua Ana Nery, nº 04, Bairro Centro, Nova Redenção/BA e Florisvaldo Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, portador de RG nº 02815504-17, CPF nº 225.253.785-04, residente e domiciliado à Rua Ana Nery, nº 04, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, se seu cônjuge, Iranildo Miranda Damaceno, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº 11777980-69, CPF nº 017.944.625-89, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 17, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Valdivino Ribeiro Damaceno, e órfão de mãe, Almerinda Miranda Damaceno; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.015.0001.025;

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 17, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 171,10 m² (cento e setenta e um metros quadrados e dez décimos quadrados), com perímetro 63,88 m (sessenta e três metros e oitenta e oito centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Avenida ACM olha para o lote 13 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.230,3491 NY: 8.582.495,4449), no ângulo interno de 91°39'31" com uma distância de 6,58 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.236,5500 NY: 8.582.497,6544), confrontando com Avenida Antônio Carlos Magalhães, daí deflete à direita no ângulo

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

interno de **89°21'56"** com uma distância de **25,23 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **275.244,7559** NY: **8.582.473,7925**), confrontando com **Lote 12** com MARIZETE OLIVEIRA SANTOS, daí deflete à direita no ângulo interno de **89°01'31"** com uma distância de **7,03 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **275.238,0690** NY: **8.582.471,6194**), confrontando com **Lote 14** com WESLY SOARES DE ANDRADE, daí deflete à direita no ângulo interno de **89°57'01"** com uma distância de **25,04 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.230,3491** NY: **8.582.495,4449**), confrontando com **Travessa 7 de Setembro**.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 04/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 06/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 04/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Julia Francisca”, por já possuir como sua, em nome de **PEDRO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, portador de RG nº 21.978.314-7, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 248.821.195-87, residente e domiciliado à Rua Alto Alves, nº 10, Bairro Julia Francisca, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Durval Alves de Souza, órfão de mãe, Ermita Teles de Souza se seu cônjuge, Luzia Rodrigues de Souza, brasileira, casada, aposentada, portador de RG nº 22.125.954-68, CPF nº 593.440.405-91, residente e domiciliada à Rua Alto Alves, nº 10, Bairro Julia Francisca, Nova Redenção/BA, filha de pai desconhecido e órfão de mãe, Maria Alves de Araujo; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.096.0001.001;

Endereço: Rua Alto Alves, nº. 10 situado no núcleo urbano denominado “Julia Francisca”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 237,51m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e um décimos quadrados), com perímetro 63,41m (sessenta e três metros e quarenta e um centímetro quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Rua Alto Alves olha para o lote 09 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: **275.138,3514** NY: **8.582.809,7366**), no ângulo interno de **114°28'42"** com uma distância de **10,27 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **275.148,1343** NY: **8.582.812,8494**), confrontando com **Rua Alto Alves**, daí deflete à direita no ângulo interno de **86°33'33"** com uma distância de **18,08 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **275.152,5725** NY: **8.582.795,3226**), confrontando com **Lote 08** com **NILZA MARIA DE ALMEIDA DE SOUZA**, daí deflete à direita no ângulo interno de **89°32'18"** com uma

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

distância de **1,79 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **275.150,8378** NY: **8.582.794,8982**), confrontando com **Lote 13** com UALACE SANTOS COUTINHO, daí deflete à direita no ângulo interno de **178°57'56"** com uma distância de **9,97 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **275.141,1124** NY: **8.582.792,7040**), confrontando com **Lote 12** com CELSO ALONSO MESQUITA PINHEIRO, daí deflete à direita no ângulo interno de **179°45'22"** com uma distância de **5,05 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **275.136,1816** NY: **8.582.791,6135**), confrontando com **Lote 10** com WELLINGTON JESUS DOS SANTOS, daí deflete à direita no ângulo interno de **70°42'09"** com uma distância de **18,25 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.138,3514** NY: **8.582.809,7366**), confrontando com **Rua Nelson Gonçalves de Araújo**.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 08/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **DANIEL LUIZ OLIVEIRA BASTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador de RG nº 21801966-10, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 107.282.775-14, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 06, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filho de André Luiz Bastos Oliveira, brasileiro, casado, portador de RG nº 415742226, CPF nº 427.097.505-97, residente e domiciliado à Avenida Pau Brasil nº 181, Bairro Cidade Nova, Feira de Santana/BA e Dayse Daiany Oliveira Bastos, brasileira, casada, portador de RG nº 07.665.163-00, CPF nº 856.012.845-04, residente e domiciliada à Avenida Pau Brasil nº 181, Bairro Cidade Nova, Feira de Santana/BA; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.015.0001.009;

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 06, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 234,43m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com perímetro 70,13m (setenta metros e treze centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Avenida Antônio Carlos Magalhães olha para o lote 16 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.209,4040 NY: 8.582.503,7262), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,99 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.200,9391 NY: 8.582.500,6951), confrontando com Avenida Antônio Carlos Magalhães, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 26,22 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.192,0989 NY: 8.582.525,3823), confrontando com Lote 15 com JACI TOMAZ SANTOS, daí deflete à direita no ângulo

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

interno de **88°06'05"** com uma distância de **9,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **275.200,6642** NY: **8.582.528,1329**), confrontando com **Lote 18** com AMILTON NOVAES DOS SANTOS, daí deflete à direita no ângulo interno de **91°53'55"** com uma distância de **4,16 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.202,0665** NY: **8.582.524,2170**), confrontando com **Lote 18** com , daí deflete à esquerda no ângulo interno de **180°00'00"** com uma distância de **21,76 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.209,4040** NY: **8.582.503,7262**), confrontando com **Lote 17** com ANA CRISTINA BOAVENTURA GONDIM.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 06/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 02/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 06/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **GIVAL OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, união estável, lavrador, portador de RG nº 02868084-71, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 270.850.745-15, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 35, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Constantino Oliveira Santos e órfão de mãe, Domingas Macedo Paixão, se seu cônjuge, Luciene Santana da Silva, brasileira, união estável, lavradora, portador de RG nº 08673004-50, CPF nº 000.284.565-21, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 35, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filha de Valmir Rosa da Silva, solteiro, portador de RG nº 1279278, CPF nº 062.144.105-82, residente e domiciliado à Assentamento Santa Cruz, S/N, Nova Redenção/BA e órfão de mãe, Benedita Delfino Santana da Silva; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.015.0001.015;

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 35, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 180,44m² (cento e oitenta metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), com perímetro 69,60m (sessenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Avenida ACM olha para o lote 11 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.152,7598 NY: 8.582.467,9437), no ângulo interno de 89°47'14" com uma distância de 6,45 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.158,8379 NY: 8.582.470,0982), confrontando com Avenida Antônio Carlos Magalhães, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°46'36" com uma distância de 28,54 m do lado esquerdo até o vértice de

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

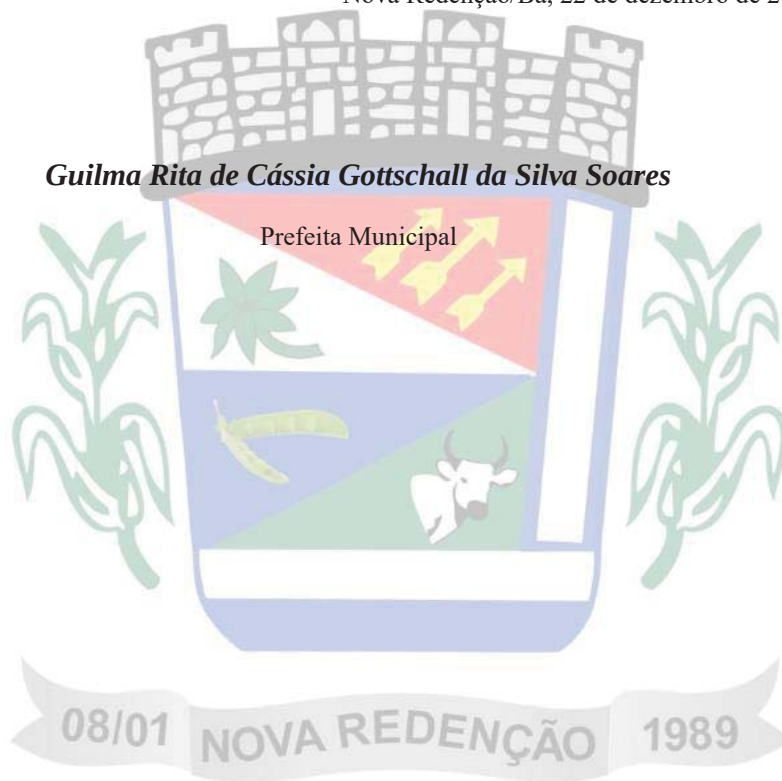
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

coordenada (EX: 275.168,2690 NY: 8.582.443,1588), confrontando com **Lote 10** com LUCIENE SANTANA DA SILVA, daí deflete à direita no ângulo interno de **88°41'10"** com uma distância de **6,23 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.162,3393 NY: 8.582.441,2344), confrontando com **Lote 29** com PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, daí deflete à direita no ângulo interno de **91°45'01"** com uma distância de **28,38 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.152,7598 NY: 8.582.467,9437), confrontando com **Lote 12** com ARNOLD PIRES DOS SANTOS.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 07/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 05/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 07/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **MARIA NEUZA SANTOS CARNEIRO BISPO**, brasileira, casada, dona do lar, portador de RG nº 04.104.580-74, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 384.697.155-34, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 12, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filha de Mario Alves Carneiro e órfão de mãe, Antonia Mendes Santos e seu cônjuge, Manoel Messias Deziderio, brasileiro, casado, motorista, portador de RG nº 11817948, CPF nº 128.770.345-34, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 12, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Arnaldo Deziderio Bispo e órfão de mãe, Valdomira Domingas de Jesus; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.015.0001.017;

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 12 situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 242,67m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados), com perímetro 72,14m (setenta e dois metros e quatorze centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Avenida Antônio Carlos Magalhães olha para o lote 13 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.186,5375 NY: 8.582.495,5380), no ângulo interno de 93°11'27" com uma distância de 9,45 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.177,6406 NY: 8.582.492,3521), confrontando com Avenida Antônio Carlos Magalhães, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 26,20 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.168,8086 NY: 8.582.517,0164),

REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

confrontando com **Lote 12** com MARIA PEREIRA CABRAL , daí deflete à direita no ângulo interno de **86°43'03"** com uma distância de **9,05 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **275.177,4933** NY:**8.582.519,5757**), confrontando com **Lote 32** com MOURIVALDO OLIVEIRA SANTOS, daí deflete à direita no ângulo interno de **90°11'11"** com uma distância de **2,53 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.178,2175** NY: **8.582.517,1475**), confrontando com **Lote 18** com AMILTON NOVAES DOS SANTOS, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **180°00'00"** com uma distância de **8,74 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.180,7157** NY: **8.582.508,7706**), confrontando com **Lote 14** com VICENTE LOPES DE JESUS, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **270°03'15"** com uma distância de **1,82 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.182,4603** NY: **8.582.509,2926**), confrontando com **Lote 14** com VICENTE LOPES DE JESUS, daí deflete à direita no ângulo interno de **89°51'04"** com uma distância de **14,35 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.186,5375** NY: **8.582.495,5380**), confrontando com **Lote 14** com VICENTE LOPES DE JESUS.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 08/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 09/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 08/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **LUCIENE SANTANA DA SILVA**, brasileira, união estável, lavradora, portador de RG nº 08.673.004-50, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 000.284.565-21, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 35, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filha de Valmir Rosa da Silva, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 1279278, CPF nº 062.144.105-82, residente e domiciliado à Assentamento Santa Cruz, nº S/N, Nova Redenção-BA e órfão de mãe, Benedita Delfina Santana da Silva se seu cônjuge, Gival Oliveira Santos, brasileiro, união estável, lavrador, portador de RG nº 02868084-71, CPF nº 270.850.745-15, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 35, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Constantino Oliveira Santos e órfão de mãe, Domingas Macedo Paixão; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.015.0001.046;

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 33, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 189,04 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e quatro décimos quadrados), com perímetro 81,41 m (oitenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Avenida ACM olha para o lote 10 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.158,8379 NY: 8.582.470,0982), no ângulo interno de 90°13'22" com uma distância de 5,75 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.164,2603 NY: 8.582.472,0202), confrontando com Avenida Antônio Carlos Magalhães, daí deflete à direita no ângulo interno de 88°53'43" com uma distância de 24,98 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.172,1504 NY: 8.582.448,3187), confrontando com Lote 09 com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

MARIA JOSÉ DA SILVA, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **269°33'22"** com uma distância de **0,56 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **275.172,6823** NY: **8.582.448,4912**), confrontando com **Lote 09** com MARIA JOSÉ DA SILVA, daí deflete à direita no ângulo interno de **91°29'38"** com uma distância de **9,66 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **275.175,8993** NY: **8.582.439,3876**), confrontando com **Lote 31** com NELSONITA PORTELA BRUNO, daí deflete à direita no ângulo interno de **88°45'06"** com uma distância de **4,80 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **275.171,3356** NY: **8.582.437,8859**), confrontando com **Lote 30** com JORGE ALMEIDA SANTOS, daí deflete à direita no ângulo interno de **91°00'34"** com uma distância de **5,96 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.169,3721** NY: **8.582.443,5169**), confrontando com **Lote 29** com PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **268°45'42"** com uma distância de **1,16 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.168,2690** NY: **8.582.443,1588**), confrontando com **Lote 29** com PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, daí deflete à direita no ângulo interno de **91°18'34"** com uma distância de **28,54 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.158,8379** NY: **8.582.470,0982**), confrontando com **Lote 11** com GIVAL OLIVEIRA SANTOS.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal

08/01 NOVA REDENÇÃO 1989

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 10/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 12/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 10/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação em posse, conferindo o direito real de posse sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **CARMELITA SANTOS DA CRUZ**, brasileira, casada, aposentada, portador de RG nº 04.319.317-04, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 395.179.695-20, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 32, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filha de João Pires Santos da Cruz e órfão de mãe, Altina Maria dos Santos, se seu cônjuge, Francisco Apóstolo da Cruz, casado, aposentado, portador de RG nº 05.282.761-58, CPF nº 871.411.915-34, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 32, Bairro Centro, Nova Redenção-BA, órfão de pai, filho de João Gilberto Apóstolo da Cruz e órfão de mãe, Julia Maria dos Santos; casados entre si em regime de comunhão universal; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.014.0001.034;

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº. 32 situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 125,65m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados), com perímetro 62,55m (sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetro quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da AVENIDA SETE DE SETEMBRO olha para o lote 32 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.197,2990 NY: 8.582.426,0573), no ângulo interno de 88°08'11" com uma distância de 4,63 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.192,9128 NY: 8.582.424,5881), confrontando com AVENIDA SETE DE SETEMBRO, daí deflete à direita no ângulo interno de 92°21'23" com uma distância de 26,55 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.183,4521 NY: 8.582.449,3938), confrontando com Lote 31 com LASÁRO MOREIRA MARTINS, daí deflete à direita no ângulo interno de 87°13'51"

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

com uma distância de 4,86 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.188,0670 NY: 8.582.450,9029), confrontando com Lote 08 com CLAUDIONICE SOUZA DE AMORIM, daí deflete à direita no ângulo interno de 92°16'35" com uma distância de 26,51 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.197,2990 NY: 8.582.426,0573), confrontando com Lote 33 com DOURIVAL DESIDERIO BISPO.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 11/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 13/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 11/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação em posse, conferindo o direito real de posse sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **CLAUDIONICE SOUZA DE AMORIM**, brasileira, viúva, aposentada, portador de RG nº 55.037.415-2, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 560.669455-72, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 29, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filha de Agenário Gomes Machado e Ana Nita Rosa de Souza, brasileira, viúva, portador de RG nº 05.939.902-34, CPF nº 631.728.445-87, residente e domiciliada à Praça Cleto Sá Teles, nº 03, Bairro Centro, Nova Redenção/BA; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.015.0001.049;

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 29, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 167,02m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e dois decímetros quadrados), com perímetro 67,58 m (sessenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES olha para o lote 08 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.174,3228 NY: 8.582.475,5871), no ângulo interno de 90°27'40" com uma distância de 5,93 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.179,9122 NY: 8.582.477,5683), confrontando com AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°51'45" com uma distância de 27,89 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.189,1658 NY: 8.582.451,2622), confrontando com Lote 07 com EDITE LOPES LIMA, daí deflete à direita no ângulo interno de 88°43'38" com uma distância de 1,16 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.188,0670 NY: 8.582.450,9029), confrontando com Lote

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

33 com DOURIVAL DESIDERIO BISPO, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 4,86 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.183,4521 NY: 8.582.449,3938), confrontando com Lote 32 com CARMELITA SANTOS DA CRUZ, daí deflete à direita no ângulo interno de 92°46'09" com uma distância de 2,42 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.182,5901 NY: 8.582.451,6539), confrontando com Lote 31 com LASÁRO MOREIRA MARTINS, daí deflete à direita no ângulo interno de 178°10'49" com uma distância de 25,32 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.174,3228 NY: 8.582.475,5871), confrontando com Lote 09 com MARIA JOSÉ DA SILVA.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 12/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 15/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 12/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **DOURIVAL DESIDERIO BISPO**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº 03.976.579-27, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 288.932.475-34, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 30, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Arnaldo Desiderio Bispo e órfão de mãe, Valdomira Dominga de Jesus se seu cônjuge, Maria Cleusa Silva Bastos Bispo, brasileira, casada, aposentada, portador de RG nº 04.713.040-77, CPF nº 497.050.245-53, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 30, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filha de Agnelo Queiroz Bastos e Elizabete Silva Queiroz, brasileira, viúva, portador de RG nº 04.863.461-10, CPF nº 908.364.725-00, residente e domiciliada à Avenida Andaraí, nº 116, Bairro Centro, Nova Redenção/BA; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.014.0001.045;

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº. 30, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NOVA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 223,81m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com perímetro 70,09 m (setenta metros e nove centímetro quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da AVENIDA SETE DE SETEMBRO olha para o lote 33 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.205,1424 NY: 8.582.428,6848), no ângulo interno de 88°45'25" com uma distância de 8,27 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.197,2990 NY: 8.582.426,0573), confrontando com AVENIDA SETE DE SETEMBRO, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°51'49" com uma distância de 26,51 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.188,0670 NY: 8.582.450,9029), confrontando com Lote 32 com CARMELITA

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

SANTOS DA CRUZ, daí deflete à direita no ângulo interno de 87°43'25" com uma distância de 1,16 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.189,1658 NY: 8.582.451,2622), confrontando com Lote 08 com CLAUDIONICE SOUZA DE AMORIM, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 182°23'10" com uma distância de 6,57 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.195,3170 NY: 8.582.453,5612), confrontando com Lote 07 com EDITE LOPES LIMA, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 0,84 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.196,0993 NY: 8.582.453,8536), confrontando com Lote 06 com MARIA JOSÉ DA SILVA, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°16'12" com uma distância de 26,74 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.205,1424 NY: 8.582.428,6848), confrontando com Lote 34 com INES DE OLIVEIRA SOUZA.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 13/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 24/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 13/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **ANDRESSON TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador de RG nº 09.573.294-23, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 003.575.165-75, residente e domiciliado à Travessa Pedro Souza 1, nº 15, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filho de Gileno Benedito da Silva, brasileiro, casado, portador de RG nº 244747-43, CPF nº 244.282.805-72, residente e domiciliado à Rua 2 de Julho, nº 01, Bairro Centro, Nova Redenção-BA e Alba Leda Teles da Silva, brasileira, casada, portador de RG nº 02377650-12, CPF nº 964.910.515-87, residente e domiciliada à Rua 2 de Julho, nº 01, Bairro Centro, Nova Redenção-BA, se seu cônjuge, Iêda Santos Ribeiro Teles, casada, professora, portador de RG nº 09.575.258-77, CPF nº 027.865.035-07, residente e domiciliada à Travessa Pedro Souza 1, nº 15, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filha de Edier de Jesus Ribeiro, brasileiro, casado, portador de RG nº 01.736.253-98, CPF nº 100.359.075-68, residente e domiciliado à Travessa Pedro Souza 1, nº 15, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, e Valda Marina Santos Ribeiro, brasileira, casada, portador de RG nº 07386227-45, CPF nº 899.366.045-04, residente e domiciliada à Travessa Pedro Souza 1, nº 15, Bairro Centro, Nova Redenção/BA; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.047.0001.005;

Endereço: Rua 2 de Julho, nº. 11 situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 115,30m² (cento e quinze metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com perímetro 53,54 m (cinquenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), dotado do seguinte

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

memorial descritivo: Para quem da Rua 2 de Julho olha para o lote 10 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.368,1331 NY: 8.582.002,3270), no ângulo interno de 89°50'02" com uma distância de 5,60 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.373,4381 NY: 8.582.004,1227), confrontando com Rua 2 de Julho, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°03'52" com uma distância de 20,44 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.379,6741 NY: 8.581.984,6593), confrontando com Lote 09 com Edimario Bonifacio Fagundes Silva, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 1,08 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.380,0048 NY: 8.581.983,6271), confrontando com Lote 13 com Celso Veloso Silva, daí deflete à direita no ângulo interno de 87°38'43" com uma distância de 5,20 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.374,9953 NY: 8.581.982,2463), confrontando com Lote 12 com Dayse Graciella Teles de Oliveira Alves, daí deflete à direita no ângulo interno de 93°27'22" com uma distância de 21,22 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.368,1331 NY: 8.582.002,3270), confrontando com Lote 11 com Ariston Teles da Silva.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal

08/01 NOVA REDENÇÃO 1989

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 14/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 11/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 14/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de posse, conferindo o direito real de posse sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **AGNALDO SILVA BASTOS**, brasileiro, união estável, lavrador, portador de RG nº 03668455-43, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 471.604.035-68, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 30, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Agnelo Queiroz Bastos e Elizabete Silva Queiroz, brasileira, viúva, portador de RG nº 04.863.461-10, CPF nº 908.364.725-00, residente e domiciliada à Avenida Andaraí, nº 116, Bairro Centro, Nova Redenção/BA e seu cônjuge, Roseli Nunes Tomaz, brasileira, união estável, servidora pública, portador de RG nº 07.427.786-30, CPF nº 631.717.835-68, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 30, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filha de Antônio Manoel Tomaz e Maria Fernandes Nunes, brasileira, viúva portador de RG nº 06056339-75, CPF nº 864.017.695-72, residente e domiciliada à Povoado da Muriçoca, S/N, Nova Redenção/BA; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.015.0001.021;

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 30 situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), com perímetro de 60,35 m (sessenta metros e trinta e cinco centímetro quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Avenida ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES olha para o lote 04 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.123,9275 NY: 8.582.473,1182), no ângulo interno de 89°07'09" com uma distância de 5,50 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.118,7483 NY: 8.582.471,2635), confrontando com Avenida ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, daí deflete à direita

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 24,68 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.110,4292 NY: 8.582.494,4955), confrontando com Lote 03 com Maria Celeste Duarte Macedo Santos, daí deflete à direita no ângulo interno de 94°03'12" com uma distância de 5,13 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.115,1238 NY: 8.582.496,5616), confrontando com Lote 29 com Agnaldo Silva Bastos, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 246°14'42" com uma distância de 0,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.115,1238 NY: 8.582.496,5616), confrontando com Lote 29 com Agnaldo Silva Bastos, daí deflete à direita no ângulo interno de 0°00'00" com uma distância de 0,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.115,1238 NY: 8.582.496,5616), confrontando com Lote 29 com Agnaldo Silva Bastos, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 200°34'58" com uma distância de 25,04 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.123,9275 NY: 8.582.473,1182), confrontando com Lote 05 com Elenizia Lopes Lima.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 15/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 21/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 15/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **RAIMUNDA TELES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, empresaria, portador de RG nº 712880402, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 754.229.305-25, residente e domiciliada à Avenida Andaraí, nº S/N, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, Durval Alves de Souza e órfão de mãe, Ermita Teles de Souza; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.024.0001.034;

Endereço: Rua 1º de Maio, nº. 102, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 142,62 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com perímetro de 61,24m (sessenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Rua 1º de Maio olha para o lote 19 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.370,6308 NY: 8.582.177,3165), no ângulo interno de 87°25'29" com uma distância de 5,95 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.369,1757 NY: 8.582.183,0899), confrontando com Rua 1º de Maio, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°29'44" com uma distância de 6,14 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.375,0897 NY: 8.582.184,7456), confrontando com Lote 18 com Ednar Gomes de Souza Trindade, daí deflete à direita no ângulo interno de 179°58'35" com uma distância de 5,86 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.380,7286 NY: 8.582.186,3219), confrontando com Lote 17 com Jordan Lamartine Fernandes Lima, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°01'07" com uma distância de 6,55 m do lado esquerdo até o

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

vértice de coordenada (EX: 275.387,0389 NY: 8.582.188,0880), confrontando com Lote 16 com Clodoaldo de Souza Alves, daí deflete à direita no ângulo interno de 179°59'27" com uma distância de 6,31 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.393,1132 NY: 8.582.189,7871), confrontando com Lote 15 com Clodoaldo de Souza Alves, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°24'55" com uma distância de 0,51 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.393,2619 NY: 8.582.189,3021), confrontando com Lote 11 com Ronilton Souza de Almeida, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°03'47" com uma distância de 4,75 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.394,6590 NY: 8.582.184,7624), confrontando com Lote 10 com Raimunda Teles de Souza, daí deflete à direita no ângulo interno de 95°47'57" com uma distância de 2,03 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.392,7934 NY: 8.582.183,9742), confrontando com Lote 09 com Domingos José dos Santos, daí deflete à direita no ângulo interno de 173°48'58" com uma distância de 23,14 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.370,6308 NY: 8.582.177,3165), confrontando com Lote 09 com Domingos José dos Santos.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal

08/01

NOVA REDENÇÃO

1989

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 16/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 16/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 16/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **LASARO MOREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador de RG nº 04068758 98, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 383.606.675-00, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 34, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Laurentino Fagundes Martins, e órfão de mãe, Edite Gomes Moreira; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.014.0001.051;

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº. 34, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 309,43m² (trezentos e nove metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com perímetro 79,36m (setenta e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da AVENIDA SETE DE SETEMBRO olha para o lote 31 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.192,9128 NY: 8.582.424,5881), no ângulo interno de 88°05'03" com uma distância de 10,80 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.182,7028 NY: 8.582.421,0803), confrontando com AVENIDA SETE DE SETEMBRO, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°25'33" com uma distância de 19,53 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.175,8993 NY: 8.582.439,3876), confrontando com Lote 30 Jorge Almeida Santos, daí deflete à direita no ângulo interno de 179°04'34" com uma distância de 9,66 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.172,6823 NY: 8.582.448,4912), confrontando com Lote 10 com Luciene Santana da Silva, daí deflete à direita no ângulo interno de 88°14'28" com uma distância de 10,40 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.182,5901 NY: 8.582.451,6539), confrontando com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

Lote 09 com Maria José da Silva, daí deflete à direita no ângulo interno de $93^{\circ}10'22''$ com uma distância de 2,42 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.183,4521 NY: 8.582.449,3938), confrontando com Lote 08 com Nelsonita Portela Bruno, daí deflete à esquerda no ângulo interno de $180^{\circ}00'00''$ com uma distância de 26,55 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.192,9128 NY: 8.582.424,5881), confrontando com Lote 32 com Carmelita Santos da Cruz.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 17/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 34/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 17/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Cícero Rosa”, por já possuir como sua, em nome de **RILSON DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador de RG nº 861243749, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 026.618.355-71, residente e domiciliado à Rua Constantino Oliveira, nº 196, Bairro Cícero Rosa, Nova Redenção/BA, filho de Gildasio Silva de Oliveira, brasileiro, casado, portador de RG nº 04.055.293-41, CPF nº 486.034.655-68, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 02, Bairro Centro, Nova Redenção/BA e Luzeci Santana de Jesus Ribeiro, brasileira, casada, portador de RG nº 55.457.099-03, CPF nº 544885245/91, residente e domiciliada à Rua Padre Justiniano Costa, nº 586-C, Bairro Boa Vista, Seabra/BA; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.032.0001.015;

Endereço: Rua Constantino Oliveira, nº. 196, situado no núcleo urbano denominado “Cícero Rosa”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 200,02 m² (duzentos metros quadrados e dois decímetros quadrados), com perímetro de 60,15 m (sessenta metros e quinze centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Rua Constantino Oliveira olha para o lote 23 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 274.856,7060 NY: 8.581.432,8604), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 9,93 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 274.857,3928 NY: 8.581.422,9549), confrontando com Rua Constantino Oliveira, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,16 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 274.837,2811 NY: 8.581.421,5606), confrontando com Lote 22 com Marcia Silva de Oliveira, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°49'13" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 274.836,6255 NY: 8.581.431,4682), confrontando com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

Lote 13 com Rilson de Jesus Oliveira, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°10'47" com uma distância de 20,13 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 274.856,7060 NY: 8.581.432,8604), confrontando com Lote 24 com Zenilda Jesus dos Santos.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 18/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 35/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 18/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **ANA KALY BASTOS GONÇALVES DOS ANJOS**, brasileira, casada, professora, portador de RG nº 80805400-7, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 948.764.365-68, residente e domiciliada à Rua Mende Sá, nº 17, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filha de Antonio Alves Gonçalves, brasileiro, casado, portador de RG nº 00725028-27, CPF nº 034.375.665-04, residente e domiciliado à Rua Andaraí, nº 10, Ubiraitá, Andaraí/BA e Maria José Oliveira Bastos, brasileira, casada, portador de RG nº 08.118.089-63, CPF nº 012.699.595-81, residente e domiciliada à Rua Andaraí, nº 10, Ubiraitá, Andaraí/BA, se seu cônjuge, Epaminondas Alves dos Anjos Filho, casado, professor, portador de RG nº 578045249, CPF nº 945.235.175-68, residente e domiciliado à Rua Mende Sá, nº 17, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filho de Epaminondas Alves dos Anjos, brasileiro, casado, portador de RG nº 00.812.251-21, CPF nº 113.524.425-15, residente e domiciliado à Rua Barão de Cotegipe, nº 10, Bairro Centro, Nova Redenção/BA e Edinalva Novaes dos Anjos, brasileira, casada, portador de RG nº 03257700-18, CPF nº 012.699.555-94, residente e domiciliada à Rua Barão de Cotegipe, nº 10, Bairro Centro, Nova Redenção/BA; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.057.0001.017;

Endereço: Rua Mende Sá, nº. 17 situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 122,87 m² (cento e vinte e dois metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados), com perímetro de 53,19m (cinquenta e três metros e dezenove centímetros quadrados), dotado

REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

REURB - NOVA REDENÇÃO

do seguinte memorial descritivo: Para quem da Rua Mende Sá olha para o lote 13 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.292,8781 NY: 8.581.843,1011), no ângulo interno de 93°24'14" com uma distância de 6,26 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.294,6138 NY: 8.581.837,0857), confrontando com Rua Mende Sá, daí deflete à direita no ângulo interno de 84°49'43" com uma distância de 20,89 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.274,0977 NY: 8.581.833,1260), confrontando com Lote 12 com Iris Souza Silva, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 5,70 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.273,0177 NY: 8.581.838,7216), confrontando com Lote 35 com Iraci Silva Santos, daí deflete à direita no ângulo interno de 93°47'50" com uma distância de 1,14 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.274,1192 NY: 8.581.839,0110), confrontando com Lote 35 com Iraci Silva Santos, daí deflete à direita no ângulo interno de 177°08'30" com uma distância de 9,06 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.282,9905 NY: 8.581.840,8744), confrontando com Lote 14 com Robson Luiz Oliveira Teixeira, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°49'44" com uma distância de 10,14 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.292,8781 NY: 8.581.843,1011), confrontando com Lote 14 com Robson Luiz Oliveira Teixeira.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal

08/01

NOVA REDENÇÃO

1989

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 19/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 39/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 19/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **VALTER DO CARMO DE JESUS**, brasileiro, casado, aposentado, portador de RG nº 01.678.654-80, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 108.414.155-87, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 06, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filho de pai desconhecido e órfão de mãe, Joana do Carmo de Jesus, se seu cônjuge, Edite Domingas de Jesus, brasileira, casada, aposentada, portador de RG nº 04.701.562-44, CPF nº 945.226.855-72, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 06, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filha de Arnaldo Desiderio Bispo e órfão de mãe, Valdomira Domingas de Jesus; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.020.0001.020;

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº. 06, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 109,19 m² (cento e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com perímetro de 55,93 m (cinquenta e cinco metros e noventa e três centímetro quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Rua Barão do Rio Branco olha para o lote 40 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: **275.311,3915** NY: **8.582.324,6075**), no ângulo interno de **90°57'02"** com uma distância de **4,64 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **275.306,9423** NY: **8.582.323,3059**), confrontando com **Rua Barão do Rio Branco**, daí deflete à direita no ângulo interno de **89°20'15"** com uma distância de **23,38 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **275.300,6380** NY: **8.582.345,8197**), confrontando com **Lote 39** com Gilberto Mendes Fernandes, daí deflete à direita no ângulo interno de **87°50'33"** com uma distância de

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

4,76 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **275.305,2620** NY: **8.582.346,9286**), confrontando com **Lote 01** com Alberto Mendes Fernandes, daí deflete à direita no ângulo interno de **91°52'11"** com uma distância de **23,15 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.311,3915** NY: **8.582.324,6075**), confrontando com **Lote 41** com Edvaldo Maciel Araújo.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 20/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 17/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 20/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Lídia Cândida”, por já possuir como sua, em nome de **TARCISIO GUIMARÃES SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº 12.847429-70, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 016.607.045-96, residente e domiciliado à Rua Guiomar Rodrigues Guimarães, nº 15, Bairro Lídia Cândida, Nova Redenção/BA, filho de Clarismundo Guimarães Santos, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 15600200-08, CPF nº 618.367.885-68, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Cruzeirinho, Nova Redenção/BA e Marlene Jesus da Cruz, brasileira, solteira, portador de RG nº 21.460.997-98, CPF nº 128.449.998-75, residente e domiciliada à Praça Guilherme de Almeida, S/N, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, se seu cônjuge, Jocélia Souza Guimarães Santos, brasileira, casada, lavradora, portador de RG nº 16866079-20, CPF nº 903.266.445-04, residente e domiciliada à Rua Guiomar Rodrigues Guimarães, nº 15, Bairro Lídia Cândida, Nova Redenção/BA, filha de pai desconhecido e Valdeci Sá Teles de Souza, brasileira, casada, portador de RG nº 16866079-20, CPF nº 903.266.445-04 residente e domiciliada à Oziano Castro, nº 117, Bairro Centro, Nova Redenção/BA; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.081.0001.001;

Endereço: Rua Guiomar Rodrigues Guimarães, nº. 15, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 207,51 m² (duzentos e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com perímetro de 61,07 m (sessenta e um metros e sete centímetro quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Rua Guiomar Rodrigues Guimarães olha para o lote 04 inicia-se a descrição no vértice na

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

coordenada (EX: 274.978,3874 NY: 8.581.379,1693), no ângulo interno de 88°28'22" com uma distância de 10,36 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 274.979,5249 NY: 8.581.368,8682), confrontando com Rua Guiomar Rodrigues Guimarães, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°40'20" com uma distância de 20,26 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 274.959,4158 NY: 8.581.366,4085), confrontando com Lote 03 com Elizania Machado da Silva, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°02'35" com uma distância de 10,06 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 274.958,1870 NY: 8.581.376,3919), confrontando com Lote 15 com João Santos Damascena, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°48'43" com uma distância de 20,39 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 274.978,3874 NY: 8.581.379,1693), confrontando com Lote 05 com Arnaldo Souza Costa.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 21/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 22/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 21/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **CRISTIAN SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador de RG nº 08.963.062-91, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 001.759.215-12, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 17, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filho de Jose Maria Viana da Silva, brasileiro, casado, portador de RG nº 03.053.508-54, CPF nº 261.253.315-04, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Bairro Cruzeiroinho, Nova Redenção/BA e Maria Helena Souza da Silva, brasileira, casada, portador de RG nº 05246995-69, CPF nº 631.661.275-34, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Bairro Cruzeiroinho, Nova Redenção/BA; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.020.0001.099;

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº. 55, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 316,34 m² (trezentos e dezesseis metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados), com perímetro de 72,83 m (setenta e dois metros e oitenta e três centímetros quadrados), dotado de seguinte memorial descritivo: Para quem da RUA BARÃO DO RIO BRANCO olha para o lote 37 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.100,8620 NY: 8.582.256,5972), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 14,90 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.115,2221 NY: 8.582.260,5713), confrontando com RUA BARÃO DO RIO BRANCO, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°46'52" com uma distância de 20,45 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.120,9446 NY: 8.582.240,9392), confrontando com Lote 36 com Cristian Souza Silva, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°57'10" com uma distância de 16,44 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.105,2405

REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

NY: 8.582.236,0768), confrontando com Lote 38 com Selma Teixeira Ramos, daí deflete à direita no ângulo interno de 79°55'54" com uma distância de 8,65 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.104,1664 NY: 8.582.244,6574), confrontando com RUA JOSE DE ANCHIETA, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 188°20'04" com uma distância de 12,39 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.100,8620 NY: 8.582.256,5972), confrontando com RUA JOSE DE ANCHIETA.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 22/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 26/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 22/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Lídia Cândida”, por já possuir como sua, em nome de **HELILTON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº 07.732.387-43, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 906.317.225-72, residente e domiciliado à Avenida Nascer do Sol, nº 49, Bairro Lídia Cândida, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Elias Rodrigues de Oliveira e Iraci Pereira Silva, brasileira, viúva, portador de RG nº 04993561-52, CPF nº 319.317.905-15, residente e domiciliada à Rua Naomar Alcantara, Bairro Nascer do Sol, Nova Redenção/BA se seu cônjuge, Joelita Alves Jesus Oliveira, brasileira, casada, lavradora, portador de RG nº 08.187.213-59, CPF nº 031.174.525-32, residente e domiciliada à Avenida Nascer do Sol, nº 49, Bairro Lídia Cândida, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filha de Arlindo Pereira de Jesus, e Maria Alves de Jesus, brasileira, viúva, portador de RG nº 03.498.075-07, CPF nº 261.263.975-68, residente e domiciliada à Avenida Nascer do Sol, nº 47, Bairro Lídia Cândida, Nova Redenção/BA; casados entre si em regime de Comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.097.0001.001;

Endereço: Travessa Lídia Cândida de Oliveira, nº. 01, situado no núcleo urbano denominado “Lídia Cândida”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 142,48 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados), com perímetro de 53,96 m (cinquenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Travessa Lídia Cândida olha para o lote 06 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.025,0453 NY: 8.581.454,2804), no ângulo interno de 91°47'21" com uma distância de 7,18 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.024,1195 NY: 8.581.461,4014), confrontando com Travessa Lídia Cândida, daí deflete à direita no

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

ângulo interno de 88°22'28" com uma distância de 19,98 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.043,9990 NY: 8.581.463,4144), confrontando com Lote 07 com Carlos Moreira dos Santos, daí deflete à direita no ângulo interno de 88°18'53" com uma distância de 7,24 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.044,5160 NY: 8.581.456,1959), confrontando com Lote 08 com Celio Santos Bruno, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°31'19" com uma distância de 19,56 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.025,0453 NY: 8.581.454,2804), confrontando com Lote 05 com Antonio Alves Carneiro.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 23/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 27/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 23/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **ERIVALDO SILVA BASTOS**, brasileiro, união estável, servidor público, portador de RG nº 05.245.475-48, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 156.346.788-70, residente e domiciliado à Avenida Andaraí, nº 91, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Agnelo Queiroz Bastos e Elizabete Silva Queiroz, brasileira, viúva, portador de RG nº 04.863.461-10, CPF nº 908.364.725-00, residente e domiciliada à Avenida Andaraí, nº 116, Bairro Centro, Nova Redenção/BA se seu cônjuge, Silvana Paim Teixeira, união estável, lavradora, portador de RG nº 11.283.848-09, CPF nº 037.118.375-81, residente e domiciliada à Avenida Andaraí, nº 91, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filha de Edmundo Nepunucena Teixeira, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 07871323-49, CPF nº 016.520.315-37, residente e domiciliado à Rua poente, nº S/N, Bairro Nascer do Sol, Nova Redenção/BA, e Isabel Alves Paim, brasileira, solteira, portador de RG nº 05321396-31, CPF nº 569.284.165-72, residente e domiciliada à Rua Poente, nº S/N, Bairro Nascer do Sol, Nova Redenção/BA; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.021.0001.044;

Endereço: Avenida Andaraí, nº. 91, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 133,83 m² (cento e trinta e três metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com perímetro de 57,66 m (cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetro quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Av. Andaraí olha para o lote 12 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.351,0289 NY: 8.582.427,7589), no ângulo interno de 90°34'27" com uma distância de 5,43 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.352,3752 NY: 8.582.422,5026), confrontando com Av. Andaraí,

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

daí deflete à direita no ângulo interno de 91°22'25" com uma distância de 23,02 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.330,2173 NY: 8.582.416,2577), confrontando com Lote 11 com Dourival Desiderio Bispo, daí deflete à direita no ângulo interno de 88°28'57" com uma distância de 6,21 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.328,6920 NY: 8.582.422,2758), confrontando com Lote 26 com Elizabete Silva Queiroz, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°34'11" com uma distância de 23,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.351,0289 NY: 8.582.427,7589), confrontando com Lote 13 com Eliene Silva Bastos.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
 Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 24/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 45/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 24/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Cruzeirinho”, por já possuir como sua, em nome de **ROGERIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, portador de RG nº 848641094, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 982.658.575-00, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 10, Bairro Cruzeirinho, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Jose Alves dos Santos e Alzira Maria de Jesus, brasileira, viúva, portador de RG nº 05.485.530-68, CPF nº 002.755.935-17, residente e domiciliada à Rua Tomé de Souza, nº 127, Bairro Centro, Nova Redenção-BA, se seu cônjuge, Rosana Almeida de Andrade, casada, servidora pública, portador de RG nº 09.655.246-80, CPF nº 013.645.475-54, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 10, Bairro Cruzeirinho, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filha de Ciro Alves de Andrade e órfão de mãe, Maria Almeida das Mercês; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.020.0001.098;

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº. 10 situado no núcleo urbano denominado “Cruzeirinho”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 102,01 m² (cento e dois metros quadrados e um decímetros quadrados), com perímetro de 51,12 m (cinquenta e um metros e doze centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Rua Barão do Rio Branco olha para o lote 21 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 274.857,2658 NY: 8.582.203,9718), no ângulo interno de 87°52'18" com uma distância de 5,07 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 274.852,3097 NY: 8.582.202,9115), confrontando com Rua Barão do Rio Branco, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°27'33" com uma distância de

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

20,58 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 274.847,4931 NY: 8.582.222,9189), confrontando com Lote 20 com Iracy Martins de Oliveira Santos, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°28'31" com uma distância de 1,52 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 274.848,9642 NY: 8.582.223,2860), confrontando com Lote 18 com Celso Alonso Mesquita Pinheiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 178°10'58" com uma distância de 3,31 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 274.852,1998 NY: 8.582.223,9852), confrontando com Lote 04 com Anirailda Souza Barros Silva, daí deflete à direita no ângulo interno de 92°00'40" com uma distância de 20,64 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 274.857,2658 NY: 8.582.203,9718), confrontando com Lote 22 com Dario de Souza Braga.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 25/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 32/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 25/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **ERIVELTON DE JESUS**, brasileiro, casado, professor, portador de RG nº 86.750.266-6, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 001.561.805-61, residente e domiciliado à Rua Duarte da Costa, nº 06, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filho de Valter do Carmo de Jesus brasileiro, casado, portador de RG nº 01.678.654-80, CPF nº 108.414.155-87, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 06, Bairro Centro, Nova Redenção/BA e Edite Domingas de Jesus, brasileira, casada, aposentada, portador de RG nº 04.701.562-44, CPF nº 945.226.855-72, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 06, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, se seu cônjuge, Luciene Santos Teixeira, brasileira, casada, professora, portador de RG nº 07340950-23, CPF nº 011.059.105-47, residente e domiciliada à Rua Duarte da Costa, nº 06, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filha de Josevaldo Teixeira brasileiro, viúvo, portador de RG nº 03721508-61, CPF nº 270.793.925-00, residente e domiciliado à Povoado Barreiras Sul, S/N, Barreiras/BA e órfão de mãe, Matildes Santos Teixeira; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.018.0001.004;

Endereço: Rua Duarte da Costa, nº. 06, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 221,63 m² (duzentos e vinte e um metros quadrados e sessenta e três décimos quadrados), com perímetro de 74,27 m (setenta e quatro metros e vinte e sete centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Rua Duarte da Costa olha para o lote 02 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.247,3891 NY: 8.582.393,0231), no ângulo interno de 88°41'04" com uma distância de 8,01 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.249,4089 NY: 8.582.385,2739), confrontando com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

Rua Duarte da Costa, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°52'07" com uma distância de 16,18 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.233,8176 NY: 8.582.380,9567), confrontando com Lote 01 com Gilmario de Jesus Soares, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 0,70 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.233,6300 NY: 8.582.381,6339), confrontando com Lote 59 com Gilmario de Jesus Soares, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 270°00'00" com uma distância de 6,16 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.227,6957 NY: 8.582.379,9907), confrontando com Lote 59 com Gilmario de Jesus Soares, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 6,84 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.221,1018 NY: 8.582.378,1648), confrontando com Lote 58 com Nelson Vicente Pereira Filho, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 7,08 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.219,2136 NY: 8.582.384,9841), confrontando com Lote 57 com Florisvaldo Ferreira de Souza, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°26'49" com uma distância de 29,30 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.247,3891 NY: 8.582.393,0231), confrontando com Lote 03 com Erivelton de Jesus.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 26/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 19/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 26/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Cruzeirinho”, por já possuir como sua, em nome de **NILSON PORTELA BRUNO**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº 08.486.283-14, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 268.804.198-36, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 77, Bairro Cruzeirinho, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Nelson Silva Bruno, e Joanita Portela Bruno, brasileira, viúva, portador de RG nº 05.321.342-49, CPF nº 618.371.645-68, residente e domiciliada à Av. Antônio José Ribeiro, S/N, Bairro Julia Francisca, Nova Redenção/BA, se seu cônjuge, Ivani Sá Teles de Jesus Portela, brasileira, casada, lavradora, portador de RG nº 11.284.308-51, CPF nº 016.005.265-35, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 77, Bairro Cruzeirinho, Nova Redenção/BA, filha de Pedro Carvalho de Jesus, brasileiro, casado, portador de RG nº 05.880.470-66, CPF nº 395.189.145-66, residente e domiciliado à Praça Alexandrina de Almeida, S/N, Bairro Centro, Nova Redenção/BA e Anatalia Sá Teles de Jesus, brasileira, casada, portador de RG nº 07663562-72, CPF nº 016.005.215-76, residente e domiciliada à Praça Alexandrina de Almeida, S/N, Bairro Centro, Nova Redenção/BA; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.020.0001.078;

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº. 77, situado no núcleo urbano denominado “Cruzeirinho”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 47,36 m² (quarenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), com perímetro de 30,58 m (trinta metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Rua Barão do Rio Branco olha para o lote 34 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 274.977,6928 NY:8.582.222,2853), no ângulo interno de 89°21'19" com uma distância de 4,35 m de frente até o vértice de

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

coordenada (EX: 274.981,9027 NY: 8.582.223,3624), confrontando com **Rua Barão do Rio Branco**, daí deflete à direita no ângulo interno de **90°19'33"** com uma distância de **10,96 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 274.984,6808 NY: 8.582.212,7554), confrontando com **Lote 33** com CRISTIAN SOUZA DA SILVA, daí deflete à direita no ângulo interno de **90°00'00"** com uma distância de **4,28 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 274.980,5363 NY: 8.582.211,6699), confrontando com **Lote 32** com DOURIVAL DESIDERIO BISPO, daí deflete à direita no ângulo interno de **90°19'08"** com uma distância de **10,99 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 274.977,6928 NY: 8.582.222,2853), confrontando com **Lote 35** com MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal



REURB - NOVA REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 27/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 25/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 27/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **ROBSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, assistente social, portador de RG nº 20.903.511-01, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 962.168.325-49, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 21, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Almiro dos Santos e Maria Alves dos Santos, brasileira, viúva, portador de RG nº 39.037.251-1, CPF nº 606.710.685-04, residente e domiciliada à Rua Almiro dos Santos, nº 32, Bairro Egito, Wagner/BA e seu cônjuge, Gislene Domingas de Jesus Santos, brasileira, casada, enfermeira, portador de RG nº 07.557.339-32, CPF nº 899.555.875-04, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 21, Bairro Centro, Nova Redenção/BA, filha de Valter do Carmo de Jesus, casado, portador de RG nº 01.678.654-80, CPF nº 108.414.155-87, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 06, Bairro Centro, Nova Redenção/BA e Edite Domingas de Jesus, brasileira, casada, portador de RG nº 04.701.562-44, CPF nº 945.226.855-72, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 06, Bairro Centro, Nova Redenção/BA; casados entre si em regime de comunhão parcial de bens; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.014.0001.004;

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº. 21, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 133,28 m² (cento e trinta e três metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), com perímetro de 56,62 m (cinquenta e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Avenida 7 de Setembro olha para o lote 18 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

REURB - NOVA REDENÇÃO

275.263,0723 NY: 8.582.435,0800), no ângulo interno de **91°58'31"** com uma distância de **6,00m** de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.268,7488 NY: 8.582.437,0349), confrontando com **Avenida 7 de Setembro**, daí deflete à direita no ângulo interno de **87°32'28"** com uma distância de **6,94 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.270,7253 NY: 8.582.430,3813), confrontando com **Lote 17 com Adenilton Sá Teles Ribeiro**, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **180°45'01"** com uma distância de **5,94 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.272,4926 NY: 8.582.424,7051), confrontando com **Lote 13 com Joselma Alves dos Santos**, daí deflete à direita no ângulo interno de **179°35'45"** com uma distância de **4,46 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.273,7895 NY: 8.582.420,4341), confrontando com **Lote 12 com Salvador Ribeiro da Silva**, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **180°46'47"** com uma distância de **4,97 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.275,2992 NY: 8.582.415,6951), confrontando com **Lote 11 com Francisco Ambrosio de Oliveira**, daí deflete à direita no ângulo interno de **90°00'00"** com uma distância de **2,12 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.273,2794 NY: 8.582.415,0517), confrontando com **Lote 10 com Jair Cândido da Silva**, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **181°27'46"** com uma distância de **3,90 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.269,5974 NY: 8.582.413,7743), confrontando com **Lote 20 com Domingos José dos Santos**, daí deflete à direita no ângulo interno de **87°53'41"** com uma distância de **22,28 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.263,0723 NY: 8.582.435,0800), confrontando com **Lote 19 com Adenilton Sá Teles Ribeiro**.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 28/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando as conformidades ambientais e de infraestrutura básica do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico que consta no PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 49/2022, resolve expedir CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 28/2022, na modalidade de Regularização Fundiária de fim específico, mediante instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade sobre o Imóvel Residencial Urbano, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB), no núcleo informal urbano “Centro”, por já possuir como sua, em nome de **CONSEONIO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador de RG nº 34.660.273-7, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 279.250.848-55, residente e domiciliado à Avenida Antônio José Ribeiro, nº 36, Bairro Julia Francisca, Nova Redenção/BA, órfão de pai, filho de Constantino Oliveira Santos e Lidia Candida de Oliveira, brasileira, solteira, portador de RG nº 23.295.374-0, CPF nº 497.049.825-34, residente e domiciliada à Rua Benedito de Paula Marcondes, nº 167, Bairro Dj Audir, Barueri/SP; sobre o imóvel abaixo especificado e individualizado:

Cadastro Imobiliário Municipal nº.: 01.01.015.0001.050;

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 01, situado no núcleo urbano denominado “Centro”, TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: área de 85,41 m² (oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com perímetro de 38,41 m (trinta e oito metros e quarenta e um centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem da Avenida Antônio Carlos Magalhães olha para o lote 07 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.305,0710 NY: 8.582.522,0683), no ângulo interno de 93°14'03" com uma distância de 7,12 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.311,7795 NY: 8.582.524,4609), confrontando com Avenida Antônio Carlos Magalhães, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°49'58" com uma distância de 12,37 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.315,0765 NY: 8.582.512,5420), confrontando com Largo José Joaquim, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°18'45" com uma distância de 6,91 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.308,4606 NY: 8.582.510,5477), confrontando com Lote 06 com Lidia Candida de Oliveira, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°37'14" com uma distância de 12,01

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **275.305,0710** NY: **8.582.522,0683**),
confrontando com **Lote 06 com Lidia Candida de Oliveira**.

Nova Redenção/Ba, 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal

